



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

Pelo presente Instrumento, feito e assinado em três vias de igual teor e forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO**, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 97.511.133./0001-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Doutor Esperidião, nº 112, Centro, nesta Cidade, representada neste ato por seu atual Presidente, Sr. **CELSO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 04.213.443-7 – DETRAN/RJ e do CPF nº 500.753.067-00 e de outro lado, **FÁBIO DA SILVA ROQUE 04293416609**, empresário individual, com sede à Rua Vinicius Magalhães nº 41, AP. 101, Bairro Centro, Rio Preto-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.168.824/0001-42, representada por FÁBIO DA SILVA ROQUE, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade nº 126597046-IFP/RJ e do CPF nº 042.934.166-09, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, ajustam aditar a prestação dos serviços que pactuaram no **CONTRATO Nº 003/2017** em **01/02/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica prorrogado por 11 (onze) meses, o contrato original de nº 003/2017, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2018, encerrando em 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor pago pela execução dos serviços permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições ajustadas no **CONTRATO Nº 003/2017** firmado pelas partes acima qualificadas, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA 4ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas da Câmara para o ano de 2018.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Preto/MG, 03 de janeiro de 2018.

**CELSO MACHADO FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO DA SILVA ROQUE**

Testemunhas:

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_